

Universidade  
Estadual de  
Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

**Termo de Referência**

**1. OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

Aquisição do equipamento de laboratório Estufa para atender ao desenvolvimento dos projetos de pesquisas, atividades laboratoriais, bem como do ensino e de cadeiras de escritório que supram as necessidades ergonômicas e postural dos assentos utilizados nos postos de trabalho pelos servidores administrativos da Unidade Universitária de Niquelândia.

| ITEM | QTDE | UNID | ESPECIFICAÇÕES DO(S)<br>MATERIAL(AIS) E /OU SERVIÇO(S)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CÓDIGO<br>COMPASNET | DISPUTA<br>(Ampla/Micro<br>Empresa) | ESTIMATIVA DE<br>PREÇOS    |                          |
|------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
|      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                                     | Valor<br>Unitário<br>(R\$) | Valor<br>Global<br>(R\$) |
| 1    | 04   | UN   | <b>CADEIRA ESCRITÓRIO</b><br><br><b>Especificação Técnica:</b><br>- Peso Suportado: 110kg<br><br><b>Encosto:</b><br>- Estrutura de sustentação externa constituída por uma estrutura fabricada em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS (Material Termoplástico com alta resistência mecânica), revestimento em tela 100% poliéster tencionado na cor PRETA.<br>- Possui apoio lombar com regulagem.<br><br><b>Braços:</b><br>- Revestido externamente em polipropileno (Material Termoplástico de alta resistência), com estrutura interna em aço, regulagem de altura com botão alcançando até 70 mm de curso contribuindo para uma boa postura e ergonomia do usuário. | 33109               | Micro<br>Empresa                    | 1.065,21                   | 4.260,84                 |

|                                                                                                                |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |               |          |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|----------|-----------------|
|                                                                                                                |    |    | <p><b>Base:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Base giratória com aranha em forma pentagonal com 5 hastes de aço revestida com capa em nylon, apoiada sobre 5 rodízios duplo com 50 mm de diâmetro em PU (poliuretano) para uso em pisos duros.</li> <li>- Coluna central com sistema pneumático de regulação da altura feita por alavanca e amortecimento de impacto da cadeira com mola a gás.</li> </ul> <p><b>Mecanismos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir ajuste de altura do assento, travamento e liberação do mecanismo de reclinamento simultâneo (assento e encosto) através de uma alavanca.</li> <li>- Incluso Manual de Montagem.</li> </ul> <p><b>Garantia:</b><br/>Fornecida pelo fabricante.</p> |       |               |          |                 |
| 2                                                                                                              | 01 | UN | <p><b>ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DIGITAL EM AÇO CARBONO 85L</b></p> <p>1) CAPACIDADE: 85 Litros</p> <p>2) TEMPERATURA DE TRABALHO: Ambiente +5°C até 250°C</p> <p>3) CONTROLE DE TEMPERATURA Digital PID autotuning</p> <p>4) SENSOR DE TEMPERATURA: PT 100</p> <p>5) HOMOGENEIDADE TÉRMICA: +/- 1°C / 480L ou 630L +/- 4°C</p> <p>6) PRECISÃO DO SISTEMA: +/- 1°C</p> <p>7) ISOLAMENTO TÉRMICO: Lã de vidro, inclusive nas portas</p> <p>8) DISPLAY: LED 4 Dígitos</p> <p>9) Alimentação: 220V</p> <p>10) Garantia<br/>Fornecida pelo fabricante.</p>                                                                                                                                                                                          | 47399 | Micro Empresa | 3.521,50 | 3.521,50        |
| <b>TOTAL (R\$)</b>                                                                                             |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |               |          | <b>7.782,34</b> |
| * Serão admitidas como medidas aproximadas aquelas com variação de até 10% (dez por cento), para mais ou menos |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |               |          |                 |

1.2. A formação da estimativa de preços do presente procedimento licitatório foi realizada mediante a utilização dos parâmetros previstos no Art. 6º ou Art. 7º do Decreto Estadual nº 9.900/2021, conforme planilha (Doc. SEI n.47807928 ) e Justificativa (Doc. SEI n. 47813992).

## 2. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

2.1. O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

(x) Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

( ) É divisível, mas não poderá ser parcelado.

( ) Não é divisível.

## 3. JUSTIFICATIVA:

O pedido para aquisição da Estufa tem como viés a demanda pelo desenvolvimento dos projetos de pesquisas, atividades laboratoriais, bem como do ensino dentro da UnU Niquelândia, que muitas vezes para a execuções destes, se faz necessário recorrer aos parceiros de instituições privadas, contudo, nem sempre os mesmo estão aptos para atender as nossas demandas e necessidades.

Quanto à solicitação para aquisição das cadeiras de escritório se dá considerando ao fato de que as cadeiras de escritório em que os servidores utilizam para exercerem as respectivas funções em suas jornadas de trabalho diária de 8 horas não atendem os requisitos mínimos da Norma Regulamentadora NR17 (NR-17.6.6), quais sejam: "Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar."; além do fato de algumas estarem com o estofamento com avarias.

## 4. VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (sessenta) dias, contados da data da emissão da proposta de preços.

## 5. PRAZO DE ENTREGA DO(S) MATERIAL(AIS) E /OU SERVIÇO(S):

Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Entrega.

## 6. GARANTIA DO(S) MATERIAL(AIS) E /OU SERVIÇO(S):

Fornecida Pela Fabricante

## 7. LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAL(AIS) E /OU SERVIÇO(S):

Universidade Estadual de Goiás - Unidade Universitária de Niquelândia  
Endereço: Rua 08, nº 04, Conjunto Habitacional Codemin - CHC, Jardim Atlântico, Niquelândia - GO, CEP: 76420-000  
Responsável pelo recebimento: Jéssica Cristina Mendes de Godoi Ferreira - contato: (62) 99952-8993

## 8. PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento do(s) material(ais) e/ou serviço(s), com apresentação de Notas Fiscais, no prazo não superior a 30 (trinta) dias. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada e houver pendência de liquidação de obrigação contratual;

## 9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

9.1. Efetuar o pagamento nas condições informadas neste Termo de Referência, desde que realizados pela Contratada todos os encargos assumidos perante esta Administração. A realização do pagamento também ficará condicionada ao exímio cumprimento dos prazos de entrega;

9.2. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer, exclusivamente através de pessoa por ela indicada;

9.3. Exercer a fiscalização sobre o cumprimento das obrigações derivadas desse Termo de Referência, e ainda aplicar multa ou rescindir o Contrato caso a Contratada desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas; (Observação: Se não for gerar contrato retirar esse item)

9.4. Nomear Gestor/Fiscal do Contrato derivado deste Termo de Referência, que atuará como responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratual, devendo este, atestar o recebimento dos produtos licitados, fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados. (Observação: Se não for gerar contrato retirar esse item)

## 10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

10.1 Conceder o desconto referente ao valor do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), conforme Inciso XCI, artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário de Estado de Goiás (RCTE). No caso de não haver incidência do ICMS nas mercadorias, tal fato deverá ser citado no corpo da nota fiscal;

10.2. Entregar os materiais permanentes, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços e condições apresentadas;

10.3. Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.4. Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.5. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;

10.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;

10.7. Arcar com todas as despesas inerentes à entrega, tais como: fretes, combustíveis, seguros, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que resultarem do fiel cumprimento deste Termo de Referência, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

10.8. Entregar os materiais permanentes dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência;

10.9. Manter a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

10.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.

#### **11. RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL(AIS) E /OU SERVIÇO(S):**

11.1. Em caráter provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) material(ais) e/ou serviço(s) com as especificações técnicas, pelo prazo de máximo de 15 (quinze) dias do período de provisoriedade;

11.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) material(ais) e/ou serviço(s) e consequente aceitação.

#### **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme estabelecem o Art. 7º do Decreto Federal nº 10.520/2002, o Art. 50 do Decreto Estadual nº 9.666/2020 e o Parágrafo Único do Art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade de infração, obedecidos os seguintes limites máximos, nos termos do Art. 80 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e o Art. 50 do Decreto Estadual nº 9.666/2020:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo Primeiro - As multas previstas nos incisos II e III da alínea “b” desta Cláusula, calculadas pela

CONTRATANTE, ficam limitadas em até o equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por ocorrência.

Parágrafo Segundo - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou na ausência de débitos em aberto, abatido na próxima Nota Fiscal/Fatura apresentada para quitação, sendo possível também, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro - Não será aplicada multa se, justificado e comprovado, o atraso na execução do serviço em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

Parágrafo Quarto - A multa prevista na alínea "b" desta Cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções legais cabíveis, conforme prevê o Art. 80, §1º da Lei Estadual nº 17.928/2012.

Parágrafo Quinto - Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Sexto - Qualquer penalidade aplicada ao CONTRATADO deverá ser informada, imediatamente, à unidade gestora do serviço de registro cadastral.

NIQUELANDIA - GO, aos 17 dias do mês de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIA MONALISA DOS SANTOS SILVA, Coordenador (a)**, em 24/05/2023, às 18:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 31/05/2023, às 19:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA CHRISTINA DA MOTA BOLFARINI, Coordenador (a) em Substituição**, em 01/06/2023, às 19:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **47797440** e o código CRC **C40D9EE1**.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NIQUELÂNDIA  
RUA 8 Nº 04, - Bairro CONJUNTO HABITACIONAL CONDEMIN - NIQUELANDIA - GO -  
CEP 76420-000 - (62)3354-1571.



Referência: Processo nº 202300020009081



SEI 47797440